



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Patentes, Programas de Computador  
e Topografias de Circuito Integrado

# Guia rápido de Publicação do Pedido de patente

## O que vou encontrar neste guia rápido?

1. O que é publicação do pedido de patente?.....	2
2. Qual legislação disciplina a publicação do pedido de patente? .....	2
3. Quais definições são empregadas neste guia rápido? .....	2
4. Quando ocorre a publicação do pedido de patente?.....	2
5. É possível solicitar a publicação antecipada do pedido de patente? .....	2
6. Quem pode solicitar a publicação antecipada do pedido de patente?.....	2
7. Como solicitar a publicação antecipada do pedido de patente?.....	3
8. Quando meu pedido de patente não é publicado?.....	3
9. Existe uma ordem das nomeações de depositantes e inventores? .....	3
10. Quais são os requisitos para a publicação ocorrer?.....	3
11. Quais são os despachos de publicação do pedido de patente? .....	3

Este manual não substitui o definido na Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial ou LPI), nem nas normas vinculadas ou relacionadas com o direito da propriedade industrial (emitidos ou não pelo INPI), e nem a interpretação destes pelos servidores do INPI.

## 1. O que é publicação do pedido de patente?

A publicação do pedido de patente é quando o pedido se torna público. Ou seja, quando a documentação do pedido contendo: relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos, fica disponível ao público no site do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

## 2. Qual legislação disciplina a publicação do pedido de patente?

Lei nº 9279 de 14/05/1996 de Propriedade Industrial- LPI.

## 3. Quais definições são empregadas neste guia rápido?

- **Data de depósito:** data da apresentação do pedido de patente de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição de invenção.
- **Data da prioridade mais antiga:** data de depósito de um pedido anterior, requisitado como prioridade, que versa sobre a mesma matéria do pedido.
- **Pedido Nacional:** Pedido de patente depositado no Brasil.
- **Pedido CUP (Convenção da União de Paris):** Pedido de patente depositado no Brasil com prioridade de algum país signatário da CUP.
- **Pedidos depositados via PCT:** pedidos depositados em outros países signatários do Tratado de cooperação em Matéria de Patentes - PCT

## 4. Quando ocorre a publicação do pedido de patente?

Quando o pedido de patente é depositado no INPI, inicialmente ele é sigiloso. A publicação ocorre após 18 (dezoito) meses contados da **data do depósito** ou da **prioridade mais antiga**. O depositante do pedido de patente também pode solicitar a publicação antecipada do pedido.

## 5. É possível solicitar a publicação antecipada do pedido de patente?

Sim. A publicação antecipada só pode ser solicitada para pedidos nacionais **antes do prazo dos 18 (dezoito) meses** contados a partir da data do depósito do pedido de patente.

## 6. Quem pode solicitar a publicação antecipada do pedido de patente?

Somente o próprio depositante/titular do pedido de patente ou seu procurador constituído por meio de procuração protocolada no pedido de patente.

## 7. Como solicitar a publicação antecipada do pedido de patente?

Caso o titular do pedido de patente queira tornar o pedido público antes dos 18 meses, basta solicitar através do site do INPI seguindo os passos a seguir:

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e insira seu login e senha;
- No campo “Tipo de Serviço”, selecione a guia 202;
- Faça o pagamento da guia gerada.

Não é necessário apresentar o comprovante de pagamento da solicitação. O INPI identificará o pagamento da guia 202 e publicará o pedido.

## 8. Quando meu pedido de patente não é publicado?

- Quando o pedido de patente é considerado de Interesse da Defesa Nacional. São apenas algumas exceções nas quais o pedido terá caráter sigiloso permanente.
- Quando o titular do pedido de patente solicita a desistência do processo em até 16 (dezesseis) meses, contados da data do depósito ou da prioridade mais antiga, conforme art. 29, §1º e 2º da LPI.



## 9. Existe uma ordem das nomeações de depositantes e inventores?

No INPI não existe uma hierarquia entre o depositante e inventores. Ou seja, não há uma ordem definida entre os mesmos nas documentações e publicações do instituto. A ordem é aquela apresentada pelo interessado/requerente.

## 10. Quais são os requisitos para a publicação ocorrer?

O pedido será publicado se cumprir os seguintes requisitos:

- Ter cumprido o período de sigilo ou ter a solicitação de publicação antecipada;
- Ter o depósito aceito, ou seja, ter obedecido aos requisitos do exame formal, nos casos dos pedidos nacional e CUP.

## 11. Quais são os despachos de publicação do pedido de patente?

Na tabela a seguir apresentamos os seguintes despachos para identificação da publicação do seu pedido de patente:

**Tabela 1 – Despachos de publicação**

<b>Código de despacho</b>	<b>Pedido</b>
<b>3.1</b>	Pedido nacional e CUP (Convenção da União de Paris)
<b>3.2</b>	Publicação antecipada (antes dos 18 meses)
<b>1.1</b>	É apenas um indicativo que o pedido foi publicado pela OMPI nos casos do PCT (não é publicado pelo INPI)
<b>1.3</b>	Notificação da entrada na fase nacional dos pedidos depositados via PCT (publicação dos pedidos do PCT pelo INPI)

Fonte: elaboração própria.